

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro

PROC. N.º 362/3/69

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 2 dias do mês de maio do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
GERALDO PEREIRA e BENITO JOAQUIM DA SILVA, requeridos, e
AFFONSO JOÃO NIPPER, requerente.

Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: Homologação, art. 477 da C.L.T.

Hora 13,20

ILMO. SR. JUIZ DO TRABALHO , PRESIDENTE DA
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO
MONTENEGRO = RIO GRANDE DO SUL

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 3 6273/69

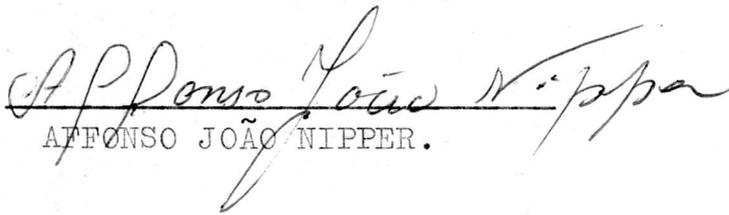
Em 21 V 1969

AFFONSO JOÃO NIPPER, abaixo assinado, estabele-
cido com Construções Civis, nesta cidade, à Rua João Pessoa,
Esq. Rua Olavo Bilac, vem mui respeitosamente á presença de -
V. Excia. solicitar de dignar-se determinar dia e hora para a
Homologação da Rescisão do Contrato de Trabalho que mantinha
com seus empregados, Sr. GERALDO PEREIRA, admitido em 29 de -
dezembro de 1.968, e o Sr. BENITO JOAQUIM DA SILVA, admitido
em 7 de fevereiro de 1969 e demitido em 29 de abril de 1.969,
tudo nos termos da Lei. nº 5.561 . L. D.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Montenegro, 2 de maio de 1969.


AFFONSO JOÃO NIPPER.

P. 3
du.

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 6 de 5 de 1909 às 13h30m horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi o representante certif. que notificará o seu empregado.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 2 de maio de 1909

RECEBI: _____
Afonso João Nipper

[Signature]
DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

RECIBO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO

5
~~7~~

NCr\$ 182, 18

Recebi da Firma, Affonso João Bipper, a importância de NCr\$ 182,18 (cento e oitenta e dois cruzeiros novos e dezoito centavos) provenientes de:

	Valor	INPS
Férias Proporcionais (1/12) avos - N Cr\$ 53,32	N Cr\$ 53,32	NCr\$ 4,26
13º Salário Proporc. (3/12) avos -- NCr\$ 80,00	NCr\$ 80,00	NCr\$ 5,76
Aviso Prévio. 8 dias a NCr\$ 8,00p/d.- NCr\$ 64,00	<u>NCr\$ 64,00</u>	<u>NCr\$ 5,12</u>
	NCr\$ 197,32	NCr\$ 15,14

E, para maior clareza firmo o presente recibo perante as testemunhas abaixo, declarando que saio da firma, percebendo todos os meus direitos, nada tendo a reclamar no presente como no futuro.

Geraldo Pereira

Geraldo Pereira.

TESTEMUNHAS

DR. CARLOS EDMUNDO BLAU
Juiz Recebente

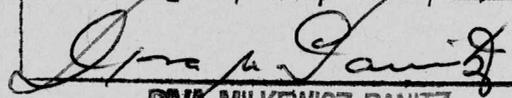
Mais 45,00 F.G.T.S.

6
47

CONCLUSÃO

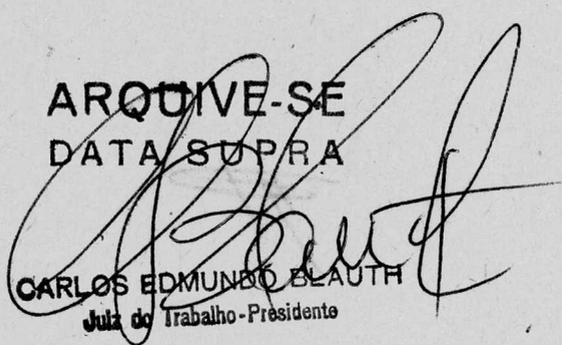
Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 6 105 69



DINA MILKEWICZ PANITZ
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA



CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA



DINA MILKEWICZ PANITZ
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

7
7

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 10 / 70

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

Montenegro

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 362-363/69

RECLAMANTE OU RECORRENTE: GERALDO PEREIRA e BENITO JUAQUIM DA SILVA

RECLAMADO OU RECORRIDO: AFFONSO JOÃO NIPPER

AFFONSO JOÃO NIPPER

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de Cr\$ 0,70 (Setenta centavos)

referente a EMOLUMENTOS (custas judiciais ou emolumentos)

1.	da sentença	Cr\$	
2.	da execução	Cr\$	
3.	do agravo	Cr\$	
4.	do contador	Cr\$	
5.	do traslado	Cr\$	
6.	do inquérito	Cr\$	
7.	do recurso	Cr\$	
8.	da certidão	N Cr\$	0,60
9.	do depósito prévio	Cr\$	
10.	Impresso	N Cr\$	0,10
11.		Cr\$	
12.		Cr\$	
13.		Cr\$	
14.		Cr\$	
15.		Cr\$	
		N Cr\$	0,70

(SETENTA CENTAVOS) (Por extenso)

Montenegro, 2 de abril de 1970

Bertram Roque Ledur

Bertram Roque Ledur - Of. JUDIC. PJ-5

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

RECEBIDO

20 ABR 70

[Assinatura]

FUNÇÃOÁRIO